

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

SÚMULA DO PARECER CNE/CP 10/2018

(Complementar à Publicada no DOU de 1º/11/2018, Seção 1, pp. 19 e 20) ¹

**REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DO MÊS DE
SETEMBRO/2018**

CONSELHO PLENO

e-MEC: 201609160 **Parecer:** CNE/CP 10/2018 **Relatora:** Malvina Tania Tuttman **Interessado:** Centro Técnico de Ensino Profissional Ltda. - ME – Goiânia/GO **Assunto:** Recurso contra o Parecer CNE/CES nº 169/2018, que indeferiu o credenciamento da Faculdade Tecnológica Falcão (FTF), que seria instalada no município de Goiânia, no estado do Goiás **Voto da relatora:** Nos termos do artigo nº 33 do Regimento Interno do CNE, conheço do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando o Parecer CNE/CES nº 169/2018, para o fim de credenciar a Faculdade Tecnológica Falcão (FTF), a ser instalada na Rua 17, Quadra L 19, Lotes 6/7, s/n, bairro Setor Oeste, no município de Goiânia, no estado de Goiás, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017, a partir da oferta dos cursos de Pedagogia, licenciatura; e Administração, bacharelado, com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior **Decisão da Câmara:** APROVADO por maioria.

PUBLIQUE-SE
Brasília, 14 de novembro de 2018.

DANIEL ARAGÃO PARENTE VALENTIM
Secretário-Executivo Substituto

¹ Publicada no DOU de 16/11/2018, Seção 1, p. 49.